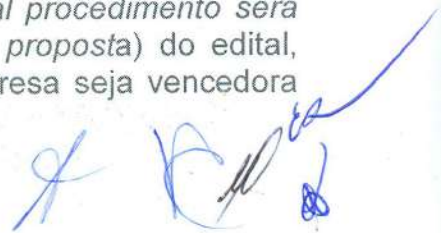
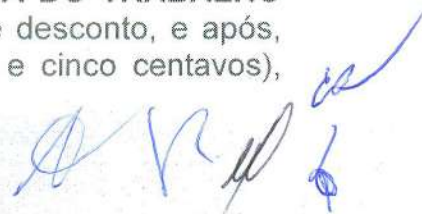


ATA DA REUNIÃO DE
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES RELATIVOS AS
PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTAÇÕES PARA
HABILITAÇÃO, REALIZAÇÃO DA
FASE DE LANCES, OBJETO DO
PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº
18/0016-PG.XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às **nove** horas do dia **oito de outubro** de dois mil e dezoito, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº **4.571-2018**, composta pela servidora **Eline dos Santos Ramos**, Presidente da Comissão de Licitação, e pelos membros **Analis Oliveira Teixeira** e **Denise Campos de Figueiredo**. **OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada em serviços de saúde ocupacional e medicina do trabalho, subdividido em: exames laboratoriais, periódicos e consultas médicas para unidades operacionais do Sesc/MA e Odonto Sesc, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no endereço eletrônico www.sescma.com.br. **DO CREDENCIAMENTO:** Iniciada a sessão, a Pregoeira, recebeu os credenciamentos, os envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação das empresas participantes e informou que foram credenciados nos termos do edital os representantes: Sr. Jonas do Livramento dos Santos Rodrigues da empresa **CMTM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME**, Sr. Alexssandro Veiga de Oliveira da empresa **SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** e Sr. Renato de Aquino Silva da empresa **SELPE MED SERVICOS MEDICOS LTDA**. Depois, a Pregoeira, carimbou e rubricou todas as folhas dos credenciamentos e solicitou que os representantes rubricassem os documentos. **DAS PROPOSTAS E DOS LANCES:** A Pregoeira abriu os envelopes de Propostas de Preços, na ordem alfabética do nome das licitantes, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas, sendo o documento rubricado pela Pregoeira e Presidente da CPL, solicitou que os representantes analisassem e rubricassem as propostas e perguntou aos representantes se tinham alguma observação a ser feita em relação às propostas de preços, e os representantes informaram que não. Em seguida, a Pregoeira, informou o resultado da análise das propostas de preços, da seguinte forma: a empresa **CMTM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME** apresentou o lote **04** sem unidade de medida, assim, a Comissão de Licitação, de acordo com o subitem **13.5** (O(a) Pregoeiro(a) poderá, no interesse do Sesc/MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação ou desclassificação de proposta) do edital, relevou o vício puramente formal, e informou que caso a empresa seja vencedora



dos itens deverá apresentar proposta adequada de acordo com o instrumento convocatório, e apresentou valor total do lote **04** divergente do valor calculado pela Comissão de Licitação, sendo informado em sua proposta o valor total de R\$ 26.400,00, mas o valor total do lote correto é R\$ 26.000,00, assim, a Comissão de Licitação, de acordo com o subitem **13.5**, a omissão puramente formal foi relevada; apresentou o item 02 do lote 11 sem descrição, assim, com base no subitem **5.2** (*Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação (descrição, e valores, conforme ANEXO I), não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais*) do edital, teve o lote desclassificado. A empresa **SELPE MED SERVICOS MEDICOS LTDA** teve o lote 01 desclassificado, pois não cotou o item 10 do respectivo lote, desatendendo o subitem **9.1** (*Observadas as demais condições deste edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço por lote, sendo obrigatória a cotação de todos os itens do lote, e não obrigatório a participação em todos os lotes*) do edital. Os demais lotes cotados pelas empresas ficaram classificados para a fase de lances. Em seguida, perguntou aos representantes se havia algum pedido de reconsideração quanto aos lotes das propostas desclassificados, a ser apresentado, de imediato, conforme subitens **13.12** (*Da decisão da Comissão de Licitação de desclassificar as propostas de preços somente caberá pedidos de reconsideração à própria CPL, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.*), **13.13** (*A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública*) e **13.14** (*Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso*) do edital, sendo que os representantes das empresas informaram que não. Em seguida, deu-se início a fase de lances, a Pregoeira, informou a licitante que para a fase de lances seria considerado os subitens **8.1.3.2** (*Também serão desclassificadas, as propostas que excedam a 15% (quinze por cento) do valor da proposta de menor preço*), **8.1.3.3** (*Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes*), **8.1.3.4** (*A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais*) e **8.1.4.8** (*Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase*) do edital, conforme planilha em anexo. Durante essa fase, verificou-se que mesmo após a rodada de lances, os arrematantes dos lotes: **08, item 01**, da empresa **CMTM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME** estava muito acima do valor estimado, então solicitou-se desconto, e após, ficou no valor unitário de R\$ 73,00 (setenta e três reais), totalizando o valor do lote em R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais); **17, item 01**, da empresa **CMTM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME** estava muito acima do valor estimado, então solicitou-se desconto, e após, ficou no valor unitário de R\$ 73,00 (setenta e três reais), totalizando o valor do lote em R\$ 1.630,00 (mil, seiscentos e trinta reais); **14, item 03**, da empresa **SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** estava muito acima do valor estimado, então solicitou-se desconto, e após, ficou no valor unitário de R\$ 16,85 (dezesesseis reais e oitenta e cinco centavos),

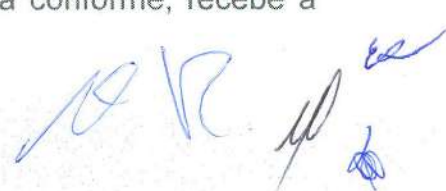


totalizando o valor do lote em R\$ 1.243,50 (mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). **DAS ARREMATANTES:** Considerando o valor estimado, a pregoeira, declarou as empresas: **CMTM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME** ARREMATANTE dos lotes **01, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 16 e 17**; **SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** ARREMATANTE dos lotes **10 e 14**; e **SELPE MED SERVICOS MEDICOS LTDA** ARREMATANTE dos lotes **02, 03 e 04**. E, cancelou os lotes **11 e 18**, pois ficaram muito acima dos valores estimado.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Declaradas as empresas arrematantes, a Pregoeira, promoveu a abertura da documentação de habilitação das empresas **CMTM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME, SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** e **SELPE MED SERVICOS MEDICOS LTDA**, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Pregoeira e Presidente da CPL, e considerando que as documentações de habilitação apresentadas pelas empresas **CMTM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME, SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** e **SELPE MED SERVICOS MEDICOS LTDA** não estavam numeradas e/ou numeradas em desconformidade com o edital, a Pregoeira, solicitou que os representantes presentes numerassem as documentações conforme estabelece o subitem **7.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Pregoeira realizará a numeração na respectiva sessão*) do edital. Em seguida, a Pregoeira, solicitou que os representantes rubricassem as planilhas de lances e de todos os lances, rubricassem e analisassem a documentação para habilitação e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte da empresa licitante, e o representante da empresa **SELPE MED SERVICOS MEDICOS LTDA** observou que a empresa **SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** não apresentou o diploma de especialização do médico Dr. Jorge Duallibe; observou ainda que a empresa **CMTM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME** apresentou o CRF vencido, não apresentou a comprovação de vínculo empregatício da Médica Maria José e também não apresentou o diploma e CRM da respectiva médica, além do CRM da empresa. O representante **SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** ratificou as observações feitas pela empresa **SELPE MED SERVICOS MEDICOS LTDA** relativa a empresa **CMTM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME**, observou ainda que a empresa **SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** apresentou a declaração do conselho Regional de Medicina respectivo a especialização do médico, conforme folha 09.

DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO: Logo após, a Pregoeira, informou que a sessão será suspensão para análise das documentações de habilitação, e qualquer informação será publicada conforme subitem **13.1** (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos*) do edital, ficando desde já todos os presentes notificados.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a



assinatura da Pregoeira, da equipe de apoio e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

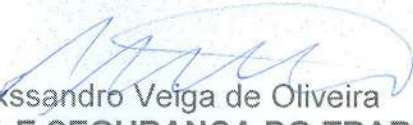

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL


Analis Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL


Denise Campos de Figueiredo
Membro Efetivo da CPL

REPRESENTANTES:


Sr. Jonas do Livramento dos Santos Rodrigues
CMTM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME


Sr. Alexssandro Veiga de Oliveira
SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA


Sr. Renato de Aquino Silva
SELPE MED SERVICOS MEDICOS LTDA

